



SECRETARIA EXECUTIVA

Rua Bela Cintra, 847 - 13º andar

01415-903 - São Paulo/SP

Tel (11) 3138-7602 (11) 3138-7604 (11) 3231-5340

Fax (11) 3257-6380 (11) 3257-5145

DELIBERAÇÃO Nº 077/2006, de 06 de fevereiro de 2006.

Dispõe sobre critérios complementares e prioridades para aplicação dos recursos de investimento de 2006.

O Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, considerando:

1) A necessidade de imprimir maior eficiência e eficácia aos investimentos dos recursos do FEHIDRO, em face à aparente pulverização em empreendimentos de âmbito local, às vezes com tênue relação com as diretrizes da Política e metas dos Planos de Recursos Hídricos, conforme evidenciado no evento “FEHIDRO 10 anos de contratações - Novas soluções para o desafio da excelência”, ocorrido em São Paulo, nos dias 06 e 07 de dezembro;

2) Que a formulação de uma estratégia de ação para redirecionar ações do FEHIDRO e das instâncias do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGRH requer cuidadosa análise das recomendações e discussões ocorridas no evento acima referido;

3) Que o documento síntese do referido evento encontra-se ainda em fase de elaboração;

4) Que existem medidas de curto prazo que podem ser implementadas de imediato, inclusive para preparar ações a serem implementadas no próximo exercício;

5) As freqüentes demandas de grande parte das instâncias do SIGRH por apoio técnico e administrativo para implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, especialmente no que se refere à formulação de propostas para solicitação de apoio financeiro ao FEHIDRO e procedimentos operacionais para agilização das etapas de contratação e execução dos empreendimentos;

6) A aprovação da Lei 12.183, de 29/12/05, que institui a cobrança pelo uso das águas de domínio do Estado de São Paulo e a necessidade de implementação de novos procedimentos no âmbito do SIGRH e especialmente no FEHIDRO.

Delibera:



SECRETARIA EXECUTIVA

Rua Bela Cintra, 847 - 13º andar

01415-903 - São Paulo/SP

Tel (11) 3138-7602 (11) 3138-7604 (11) 3231-5340

Fax (11) 3257-6380 (11) 3257-5145

Artigo 1º - As prioridades de investimentos do FEHIDRO para o exercício de 2006 deverão atender:

I - às Metas Gerais constantes do Plano Estadual de Recursos Hídricos aprovado pelo CRH para o período 2004-2007 e Metas Específicas priorizadas pelo CORHI no Programa de Investimentos no caso dos empreendimentos de interesse estadual a serem indicados pelo CORHI;

II - às Metas Específicas priorizadas pelos Colegiados constantes do Programa de Investimentos do PERH 2004-2007 e os respectivos Planos de Bacias, no âmbito das diversas Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHs.

Parágrafo único - A aplicação do previsto neste artigo será verificada e sujeita à aprovação dos Colegiados do SIGRH, da SECOFEHIDRO e dos Agentes Técnicos do FEHIDRO.

Artigo 2º - Fica recomendado aos Colegiados do SIGRH:

I – promover análises prévias à seleção e indicação de empreendimentos ao FEHIDRO, no sentido de induzir a apresentação de solicitações de recursos para ações de interesse regional e em conformidade com as prioridades definidas no artigo 1º;

II – promover a continuidade da implementação de ações prioritárias de interesse regional no sentido de atingir progressivamente melhores condições de quantidade e qualidade dos recursos hídricos;

III – promover, em caráter permanente, inclusive com o aporte de recursos do FEHIDRO, orientações e capacitação dos proponentes tomadores, conforme o caso, abordando:

a) conteúdo da Política e Plano Estadual de Recursos Hídricos, situação regional dos recursos hídricos e metas dos respectivos Planos de Bacias;

b) critérios de seleção e hierarquização de empreendimentos;

c) lei de licitações;

d) gestão dos processos de contratação, execução e prestação de contas de contratos.

Artigo 3º - O CORHI, em articulação com a SECOFEHIDRO, formulará empreendimento no sentido de viabilizar, ainda no exercício de 2006, a contratação de grupo de especialistas no sentido de apoiar a realização das seguintes atividades:

I – formulação de diretrizes para implementar o previsto no artigo 2º;

II – elaboração de cadernos técnicos para orientar a elaboração de Termos de Referência, Projetos Básicos/Executivos e implementação de serviços e obras com maior frequência de financiamentos pelo FEHIDRO, bem como desenvolver cursos de capacitação e a divulgação do material produzido;



SECRETARIA EXECUTIVA

Rua Bela Cintra, 847 - 13º andar

01415-903 - São Paulo/SP

Tel (11) 3138-7602 (11) 3138-7604 (11) 3231-5340

Fax (11) 3257-6380 (11) 3257-5145

III – acompanhar e apoiar a implementação do PERH 2004-2007 em conformidade com os indicadores previamente definidos;

IV – preparar as propostas para o Plano Plurianual de Investimentos de 2008-2011; e

V – apoiar a instituição de novos procedimentos em decorrência da instituição da cobrança pelo uso da água, no âmbito dos Colegiados do SIGRH e do FEHIDRO.

Artigo 4º - A SECOFEHIDRO, em decorrência das novas rotinas a serem introduzidas pela segunda versão do Sistema de Informações Gerenciais dos Processos do FEHIDRO – SINFEHIDRO, deverá viabilizar:

I – treinamento e capacitação de todos analistas dos Agentes Técnicos e Financeiro, previamente ao início da atuação dos mesmos no novo Sistema;

II – divulgação aos Colegiados do SIGRH e potenciais proponentes tomadores, mediante Seminários e materiais de divulgação acessíveis ao público leigo;

Artigo 5º - Como forma de privilegiar as boas práticas e coibir aquelas que elevam o custo administrativo do controle da execução dos empreendimentos apoiados pelo FEHIDRO, fica recomendado aos colegiados do SIGRH que, mediante parâmetros próprios, prevejam nos critérios de hierarquização de empreendimentos para o exercício de 2006:

I – redução percentual na pontuação de proponentes tomadores de 2006 que tiveram cancelamentos de contratos no exercício de 2005, exceto para os casos comprovadamente decorrentes de obtenção de recursos de outras fontes.

II – redução percentual da pontuação de proponentes tomadores de 2006, cujos empreendimentos em execução, a partir do início de 2005, apresentam ou apresentaram atrasos superiores a 90 dias em quaisquer das etapas.

Artigo 6º - Fica recomendado aos Comitês de Bacia Hidrográfica, para efeito das indicações de empreendimentos a financiar em 2006, que sejam observados os seguintes critérios:

I – alocação de no mínimo 50% a 70% da verba disponível em até 3 Metas Específicas priorizadas definidas no Programa de Investimentos do PERH 2004-2007;

II – alocação de no mínimo 10% em ações de planejamento e gerenciamento de recursos hídricos;

III – alocação de no máximo 20% a 40% dos recursos nas demais Metas Específicas priorizadas no Programa de Investimentos do PERH 2004-2007;

IV – o valor mínimo dos empreendimentos caracterizados como estudos, projetos, pesquisas, serviços ou outras ações não estruturais deverá ser de R\$ 20.000,00; e

V – o valor mínimo para empreendimentos caracterizados como obras ou outras ações estruturais deverá ser de R\$ 80.000,00.

Artigo 7º - A partir da experiência das indicações e contratações do corrente ano o COFEHIDRO deverá até o final deste exercício estabelecer normas para vigorar a partir do



SECRETARIA EXECUTIVA

Rua Bela Cintra, 847 - 13º andar

01415-903 - São Paulo/SP

Tel (11) 3138-7602 (11) 3138-7604 (11) 3231-5340

Fax (11) 3257-6380 (11) 3257-5145

exercício de 2007 com o objetivo de evitar a pulverização de recursos, minimizar custos administrativos e privilegiar investimentos em ações de impacto regional.

Artigo 8º - Esta deliberação entrará vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

COFEHIDRO, aos 06 de fevereiro de 2006.

Rui Brasil Assis
Secretário Executivo

Mauro Guilherme Jardim Arce
Presidente